

5) Classe das estações e natureza do serviço:

FX — CV — estações fixas, correspondência privada.

6) Classe das emissões e largura de faixa: 3 A 3 — Banda Superior.

7) Sistema irradiante: Não Direcional.

8) Horário de funcionamento: 10.00 às 10.30 e 15.45 às 16.15 horas (Hora Legal de Brasília).

II. Autorizar o uso do equipamento transmissor Major S.A., modelo Q 774, de 100 watts, aprovado pela Portaria n.º 77, de 28-6-65, publicada no D. O. de 12 de julho de 1965.

A interessada deverá requerer ao CONTEL, dentro do prazo de seis meses a contar da publicação da presente Portaria, sob pena de cassação da permissão, a vistoria das instalações e consequente emissão da licença de funcionamento. — *Euclides Quandt de Oliveira* — Cap. Mar e Guerra, Presidente do CONTEL. (N.º 48.909 — 10-11-65 — Cr\$ 11.220)

PORTARIA N.º 526 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, item 8.º do Regulamento baixado com o Decreto 52.026, de 20-5-63, e na conformidade do Parecer n.º 56-65, exarado no Processo 52.650-64 — CONTEL, aprovado pelo Plenário em sua 160.ª Sessão Ordinária realizada em 22 de fevereiro de 1965, resolve:

I. Permitir à firma Construtora Pioneira S. A. executar Serviço Limitado Interior, mediante a instalação de estações de radiocomunicações, observadas as seguintes condições:

1) Locais de Transmissão e Recepção:

a) Rua dos Carijós, conjunto 601-4 — Belo Horizonte — MG.;

b) Acampamento na localidade de Boa Sorte — Campo Florido — MG; e

c) — Acampamento a 2,5 Km da sede do Município de Bataguassú — MT.

2) Prazo: Enquanto se desenvolverem as atividades da entidade.

3) Frequência: 5745 KHz.

4) Potência: 0.375 Kw.

5) Classe das estações e natureza do serviço: FX — CV — estações fixas, correspondência privada.

6) Classe das emissões e largura de faixa: 3 A 3 — Banda Inferior.

7) Sistema irradiante: Não Direcional.

8) Horário de funcionamento: 9.45 às 10.15 e 12.15 às 12.45 horas (Hora Legal de Brasília).

II. Autorizar o uso do equipamento transmissor AJ. Eletrônica, modelo XS 4019, de 375 watts, aprovado pela Portaria n.º 15, de 3-3-65, publicada no Diário Oficial de 9 de junho de 1965.

A interessada deverá requerer ao CONTEL, dentro do prazo de seis (6) meses, a contar da publicação da presente Portaria, sob pena de cassação da permissão, a vistoria das instalações e consequente emissão da licença de funcionamento. — *Euclides Quandt de Oliveira* — Cap. Mar e Guerra, Presidente do CONTEL. (N.º 29.770 — 12-11-65 — Cr\$ 10.200)

PORTARIA N.º 528, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 38, item 8.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 52.026, de 20-5-63, e na conformidade do Parecer n.º 705-65, exarado no Proc. n.º 51.740-64 — CONTEL, aprovado pelo Plenário em sua 235-65, sessão extraordinária, realizada em 29 de setembro de 1965, resolve:

I. Permitir ao Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, estender a sua sede, mediante a instalação de estações

de radiocomunicações, observadas as seguintes condições:

1) Locais de transmissão e recepção:

a) Rua da Moeda n.º 122 — Recife — PE;

b) Rua Conselheiro Dantas n.º 8 — Salvador — BA;

c) Praça Augusto Severo n.º 7 — Santos — SP; e

d) Rua Marechal Floriano n.º 132 — Rio Grande — RS.

2) Prazo: Ilimitado.

3) Frequências: 4.590 — 13.760 — 3.205 — 11.425 — 17.392,5 — 21.787,5 — 9.236 e 14.900 KHz.

4) Potência: 1 Kw.

5) Classe das emissões e largura de faixa: 0.1A1 e 3A3 Banda Superior.

6) Classe das estações e natureza do serviço: FX — CV — estações fixas, correspondência privada.

7) Sistema irradiante: Não Direcional (Dipolo de meia onda) e Direcional (3 elementos).

8) Horário de funcionamento: X — 24.

II. Aprovar os locais situados à Rua Pessoa Anta n.º 73 — Sobrado — Fortaleza — CE; Rua Suassuna n.º 5 — João Pessoa — PE; Rua João Pessoa n.º 15 — Cabedelo — PB; Rua José Marcelino n.º 14 — 1.º andar — Ilheus — BA; Praça Costa Pereira n.º 52 — Vitória — ES; Rua do Rosário n.º 1 — 17.º andar — Rio de Janeiro — RJ; Rua do Comércio n.º 273 — Angra dos Reis — RJ; Avenida Governador Ribas n.º 543 — Faranaguá — PR; e Rua Caldas Junior n.º 21 — Férreo — Porto Alegre — RS (Parecer n.º 591 — CTR, de 18-9-58).

III. Aprovar as especificações técnicas, diagramas e orçamento, rubricados pelo Encarregado da Divisão de Engenharia do DENTEL, relativos ao transmissor Trans Ennis, modelo SC 4001, de 400 watts PEP e ao amplificador, modelo Valint 1900, de 1000 watts.

IV. Cancelar todas as permissões outorgadas ao Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional —, para uso de emissão 6A3 em circuitos do serviço fixo.

A interessada deverá requerer ao CONTEL, dentro do prazo de seis meses (6), a partir da publicação da presente Portaria, sob pena de cassação da permissão, a vistoria das instalações e consequente emissão da licença de funcionamento, bem como, deverá apresentar um estudo para o emprego das frequências que lhe foram consignadas, estabelecendo os horários normais de tráfego em cada circuito radiotelegráfico. — *Euclides Quandt de Oliveira* — Cap. Mar e Guerra — Presidente do CONTEL. (N.º 48.942 — 10-11-65 — Cr\$ 14.280)

PORTARIA N.º 532, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, item 8.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 52.026, de 20 de maio de 1963, e na conformidade do Parecer n.º 747-65, exarado no Processo n.º 14.104-65 — CONTEL, aprovado pelo Plenário em sua 235-65, Sessão Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 1965, resolve:

I. Permitir à firma Companhia Construtora Brasileira de Estradas executar Serviço Limitado Interior, mediante a instalação de estações de radiocomunicações, observadas as seguintes condições:

1) Locais de Transmissão e Recepção:

REDE I

a) Avenida Engenheiro Alberto Kulmann n.º 602 — (antiga Marginal), distrito de Santo Amaro, Município de São Paulo);

b) Acampamento da BR — 2 — Turvo no Km. 271 — São Paulo;

c) Acampamento da BR — 37 — RS, Km. 30 da BR-37;

d) Acampamento de Montenegro — RS — Município de Montenegro;

e) Acampamento de Estréla — RS, Município de Estréla;

f) Acampamento da Rodovia Presidente Kennedy — RS;

g) Acampamento da BR — 34, Município de Rio Brillante — MT.;

h) Duas (2) aeronaves marca: CESSNA, tipos 310 — D prefixo PT RMM e 206, prefixo PTCBY.

Prazo: Até o término das obras

3) Frequências: 10107.5 KHz (fixo) 7895 KHz (fixo) 6597 KHz (móvel)

4) Potência: 0.110 Kw

5) Classe das estações e natureza do serviço: FX — PA — CV — estações fixas, aeronáuticas, correspondência privada

6) Classe das emissões e largura de faixa: 3 A 3 — Banda Superior

7) Sistema irradiante: Dipolo de meia onda

8) Horário de funcionamento: 7.15 às 7.45 e 15.30 às 16.00 horas. (Hora Legal de Brasília).

(frequência 10107.5 KHz)

HX — compartilhado (frequência 7895 KHz e 6597 KHz)

REDE II

1) Locais de Transmissão e Recepção:

a) Avenida Eng. Alberto Kulmann n.º 602 — (antiga Marginal), distrito de Santo Amaro, Município de São Paulo);

b) Acampamento de Araçariguama — SP, Município de São Roque;

c) Acampamento de Indaiatuba — SP, Município de Pôrto Feliz;

d) Rua Barão do Rio Branco número 180 — Campo Grande — MT.;

e) Acampamento da BR — 34 — Município de Rio Brillante — MT.;

2) Prazo: Até o término das obras

3) Frequência: 49.14 MHz

4) Potência: 0.1 Kw

5) Classe das estações e natureza do serviço: FX — CV — estações fixas, correspondência privada.

6) Classe das emissões e largura de faixa: 16 F 3

7) Sistema irradiante: Direcional (antena Yagi com 4 elementos)

8) Horário de funcionamento: HX — compartilhado.

II. Aprovar as especificações técnicas, diagramas e orçamentos, rubricados pelo Encarregado da Divisão de Engenharia do DENTEL, relativos aos equipamentos transmisso-

res, modelos KWM — 2, de 110 watts PEP, de fabricação da COLLINS — RADIO COMPANY (REDE I) e 680 TR, de 100 watts, de fabricação da CONCO — COMMUNICATIONS COMPANY INCORPORATION. (REDE II).

A interessada deverá requerer ao CONTEL, dentro do prazo de seis (6) meses, a contar da publicação da presente Portaria, sob pena de cassação da permissão, a vistoria das instalações e consequente emissão da licença de funcionamento. — *Euclides Quandt de Oliveira*, Cap. Mar e Guerra — Presidente do CONTEL. (N.º 49.071 — 11.11.65 — Cr\$ 20.400)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO N.º 239, DE 7 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), conforme decisão tomada em sessão realizada a 7 de outubro do corrente ano, nos termos do § 1.º do art. 8.º da Lei Delegada n.º 5, de 26 de setembro de 1962, e

Considerando o que dispõe o Art. 7.º da Lei Delegada n.º 5, de 26 de setembro de 1962;

Considerando os estudos sobre os preços do sal realizados pelo Instituto Brasileiro do Sal, constantes na Resolução n.º 10-65 do Conselho Deliberativo daquela Autarquia, resolve:

Art. 1.º Aprovar, nos termos do Parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Lei Delegada n.º 4, aprovado pelo Decreto n.º 1.644-A, de 26 de setembro de 1962, os preços constantes da tabela da Resolução n.º 10-65, do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal (I.B.S.), publicada no Diário Oficial da União, em 3 de março, deste ano.

Art. 2.º A Secretaria Executiva, através do Departamento do Controle e Inspeção (DECON) procederá à fiscalização dos preços de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário. — *Guilherme Júlio Borghoff*

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1965

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 251^a-B — Designar Fernando Pimenta para exercer as funções de Oficial de seu Gabinete.

N.º 252^a-B — Designar o Tenente do Corpo de Bombeiros Fernando Lessa Pinheiro para exercer as funções de Assessor Militar de seu Gabinete.

N.º 253^a-B — Designar o Tenente da Polícia Militar Arthur Guilherme do Nascimento para exercer as funções de Assessor Militar de seu Gabinete.

N.º 254^a-B — Designar Francisco Luiz Cavalcanti da Cunha Horta para exercer as funções de Oficial de seu Gabinete.

N.º 255^a-B — Designar o Tenente da Polícia Militar Octávio Fraga Medina para exercer as funções de Assessor Militar de seu Gabinete.

N.º 256^a-B — Designar o Major do Exército Adhemar Rudge para exercer as funções de Assessor Militar de seu Gabinete. — *Juracy Magalhães*.

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 258^a-B — Designar o Doutor Nelson Roque Bichara para exercer as funções de Oficial de seu Gabinete. — *Juracy Magalhães*.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DA DIRETORA DA DP

Adicionais — Homologação

Por despacho de 7-10-65, foi homologada a gratificação adicional por